



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIAS nos 396 e 397 de 10/04/2015, e nº 500 de 30/06/2015 e nº 554, de 12/08/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 – TRF 5ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que não houve interposição de recurso contra a decisão deste Pregoeiro que habilitou a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI (CNPJ Nº 78.533.312/0001-58)**. Diante disso, declaro vencedora a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI (CNPJ Nº 78.533.312/0001-58), nos seguintes termos, conforme informações extraídas dos autos:

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI CNPJ Nº 78.533.312/0001-58							
Item	Descrição da Atividade	Salário Base	Valor Unitário Mensal p/ Posto (R\$)	Qtd de Postos	Carga Horária Semanal (Horas)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Reporter Regional	6.397,66	12.583,29	01	30	12.583,29	150.999,48
2	Editor de Pós-Produção	4.561,49	9.195,83	01	30	9.195,83	110.349,96
3	Operador de Câmera UPE	3.683,35	7.558,28	01	30	7.558,28	90.699,36
4	Assistente de Produção/Pauta	3.016,27	6.333,33	01	30	6.333,33	75.999,96
Valor Total Anual (<i>quatrocentos e vinte e oito mil quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos</i>)							428.048,76

É oportuno ressaltar que, com base no inc. VI, art. 116, da Lei Federal 8.112/1990, levo ao conhecimento da autoridade superior que as empresas, abaixo relacionadas, praticou atos no processo licitatório em epígrafe que, s.m.j., são passíveis de penalidades previstas no art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005, por não ter entregue a documentação exigida no certame, conforme estabelecido nos subitens 13.1 e 21.1.6 do instrumento convocatório:

- **M. C. STÚDIO LTDA - EPP (CNPJ nº 03.881.176/0001-98);**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIAS nos 396 e 397 de 10/04/2015, e nº 500 de 30/06/2015 e nº 554, de 12/08/2015

- **TEMPO REAL PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA -EPP (CNPJ nº 04.269.711/0001-17)**

O referido é verdade. Dou fé. Nesta mesma data, faço conclusos os presentes autos à Ilma. Sr^a. Diretora Administrativa. Do que eu, Marcelo Nobre Tavares, Pregoeiro do TRF da 5ª Região, lavrei este termo.

Recife/PE, 27 de julho de 2016.


MARCELO NOBRE TAVARES
Pregoeiro – Mat. 5619